



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4740 Ponta Porã-MS 01 Agosto de 2025

Poder Executivo

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.795/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, mediante o agente de contratação, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Concorrência, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento “técnica e preço”, mediante regime de execução: empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, administrativos, jurídicos, urbanísticos, ambientais e sociais, visando a implementação do programa de regularização fundiária urbana no Município de Ponta Porã, no Núcleo Urbano Cabeceira do Apa, na modalidade REURB-S-Termo de Compromisso nº 964829/2024/MCIDADES/CAIXA-Operação nº 1096060-75-Programa Novo PAC, de acordo com o termo de referência, edital e demais anexos, que fazem parte do edital.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **23 de Setembro de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/> ou ainda, no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>.

Ponta Porã-MS, 29 de Julho de 2025.

Diogo Victor Bello
Agente de Contratação

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 001/2023 (administrativo) e Edital/PSS 003/2023 (professor), **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua 7 de Setembro, nº 251 - Centro, no dia 5 de agosto de 2025, às 8h**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 31 julho de 2025.

001 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
APROVADO	20231531	ROSINEIA PEREIRA DE SOUZA	22/11/1989	42º
APROVADO	202311272	MENEGILDA RIBAS JARA	10/10/1971	43º
APROVADO	202311337	ESTELA MARY ORTIZ GIL	09/09/1971	44º

95 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2024953845	MATILDE ANDRÉA BENITEZ DE ARAÚJO	14/03/1979		0,2	324
2024953164	ADRIANA SILVA LIMA	22/09/1994		0,2	325

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Ponta Porã- MS, 31 de Julho de 2025.

PROCESSO Nº 2.837/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, em atendimento à Proposta nº 11084263000123023/2023 por intermédio de Programa do Fundo Nacional de Saúde Habilitado através da Portaria GM/MS nº 2821 em 27 de dezembro de 2023 e Proposta nº 11084263000124015/2024 emenda individual código 42790021, habilitado através da Portaria GM/MS nº 4.321, de 7 de junho de 2024, a serem destinados ao Centro Regional de Especialidade Dr João Kayatt, registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob nº CNES 6499929. Em atendimento ao Parecer nº 1745/2025 da Procuradoria Geral do Município e Comunicação Interna nº 805/2025 e 806/2025 do Setor de Convênios, segue alteração na descrição do item 09, referente ao processo acima mencionado.

DA DESCRIÇÃO DO ITEM 09

Onde se lê:

Sistema eletrocardiografia digital reúne as mais avançadas tecnologias disponíveis para a realização do ECG Computadorizado, ECG de repouso digital microprocessado que realiza eletrocardiogramas em 12 Derivações simultâneas, trabalhando em Tempo Real, com identificação das 12 derivações; (DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, VS, V6); com capacidade da execução do ECG em 12 derivações simultâneas, compatível com Windows XP e 7; Sistema para eletrocardiografia de repouso modelo Wincardio, origem nacional, reúne as mais avançadas tecnologias disponíveis para a realização do ECG de Repouso Computadorizado, O equipamento é um módulo externo de eletrocardiografia para utilização com um computador do tipo IBM-PC, através da interface USB; Possui programa de captura, análise e armazenamento dos resultados do exame. Este programa faz os registros em qualquer tipo de papel formato A4 (210 x 297 mm). Utiliza para isso impressora Laser ou Jato de tinta de qualquer marca, podendo ser configurado para impressão preto e branco ou colorida; Software para utilização do eletrocardiografo totalmente elaborado para trabalhar com o Windows XP ou 7, desenvolvido em ambiente 32 bits, banco de dados relacional Firebird e contendo versão Cliente / Servidor; Possibilita gravação de trechos de ritmos, medidas em tela, com exclusiva anamnese orientada para telemedicina; Formatos de registro possíveis: 12 derivações em uma mesma janela, 12 derivações em janelas separadas (individuais) ou segmentos individuais de uma derivação; Completamente compatível com Redes locais e internet; Eletrocardiograma com medidas em tela; Modulo para instalação externa em computadores tipo IBM PC, através da interface serial ou USB. Para o uso da interface USB de maneira exclusiva o produto já vem acompanhado com um cabo USB; Emissão do Life Card - Identidade Cardíaca; Facilmente integrável com sistemas de controle de clínicas; Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a Internet; Filtros Digitais: 60 Hz, Variação da linha de Base, Tremor Muscular e Passa-altas; O equipamento é um módulo de eletrocardiografia para utilização com um computador não possui impressora térmica ou outro tipo; Correção automática da linha de base; Proteção contra descarga de desfibriladores, classe de proteção BF conforme NBR - IEC 601-2-25 aplicáveis; Permite o controle de convênios; Possui anamnese detalhada e plenamente configurável; Possibilita a gravação do canal de ritmo. Possibilidade de exportação de eletros completos no formato de figuras GIF, JPG ou BMP de forma automática que podem ser agregadas a outros softwares e com possibilidade de envio por e-mail (p. ex: Word, Powerpoint, softwares de consultório que importem GIF, JPG, BMPs, etc); Possibilidade de laudo configurável e hipóteses diagnósticas e diagnósticos Impressão e visualização dos eletros em qualquer micro de uma rede que possua Windows 10 ou superior; Sistema para eletrocardiografia de repouso digital computadorizado em telemedicina, ECG em 12 derivações simultâneas com identificação automática, versão mesa, trabalhando em tempo real e com entrada do paciente isolada em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-25; Eletro Externo ao micro; Monitorização continua - sem interrupções ou falhas e sem limite de tempo; Aquisição: 0,05Hz a 128Hz (-3db); Taxa de amostragem superior a 500 amostras por segundo por canal com 12 bits de dados por amostra; conforme normas ABNT/IEC, Obedece as normas NBC IEC 60601-1 quanto a segurança elétrica e NBR IEC 60601-2-25. Prescrições particulares para segurança de electrocardiógrafos; Alimentação através porta USB; realiza exames em adultos e crianças; Alimentação 90 a 240 volts automática. Funciona em 50 ou 60 Hz, e saída em 12 Volts (100mA); Pode funcionar com bateria interna de 9 Volts; Fonte de Alimentação 110/220 volts , 50 / 60 Ciclos; Velocidade de 25 ou 50 mm/segundo; O Eletrocardiógrafo é passível de ser conectado a um computador para transmissão dos dados de exame para o mesmo através da interface USB ou Serial. Variação de sensibilidade de 5,10 e 20 mm/mv; Executa a calibração do ECG a cada carga de software; Software mostra o ECG na tela do computador, com comandos visíveis e disponíveis através de ícones; A sensibilidade ajustável entre N/2, N e 2N; Na folha do registro saem impressos: Frequência Cardíaca, Ganho, Velocidade do Traçado, Nome da derivação; Na folha do registro saem impressos os dados do paciente com possibilidade de complementação dos mesmos por parte do usuário; equipamentos composto por: 01 Eletrocardiografo Digital, 01 Software de ECG Digital, 01 Cabo de Paciente, 04 Cardioclips, 06 Peras sucção, 01 cabo USB de conexão com o computador, 01 manual de operação, 01 manual do usuário. Marca Micromed - Modelo Wincardio - garantia do equipamentos de 12 (doze) meses a partir da entrega, Certificação em Boas Praticas de Fabricacao, Registro ANVISA nº10307270007.

Leia se:

Sistema eletrocardiografia digital reúne as mais avançadas tecnologias disponíveis para a realização do ECG Computadorizado, ECG de repouso digital microprocessado que realiza eletrocardiogramas em 12 Derivações simultâneas, trabalhando em Tempo Real, com identificação das 12 derivações; (DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); com capacidade da execução do ECG em 12 derivações simultâneas, compatível com Windows XP e 7; Sistema para eletrocardiografia de repouso, origem nacional, reúne as mais avançadas tecnologias disponíveis para a realização do ECG de Repouso Computadorizado, O equipamento é um módulo externo de eletrocardiografia para utilização com um computador do tipo IBM-PC, através da interface USB; Possui programa de captura, análise e armazenamento dos resultados do exame. Este programa faz os registros em qualquer tipo de papel formato A4 (210 x 297 mm). Utiliza para isso impressora Laser ou Jato de tinta de qualquer marca, podendo ser configurado para impressão preto e branco ou colorida; Software para utilização do eletrocardiógrafo totalmente elaborado para trabalhar com o Windows XP ou 7, desenvolvido em ambiente 32 bits, banco de dados relacional Firebird e contendo versão Cliente / Servidor; Possibilita gravação de trechos de ritmos, medidas em tela, com exclusiva anamnese orientada para telemedicina; Formatos de registro possíveis: 12 derivações em uma mesma janela, 12 derivações em janelas separadas (individuais) ou segmentos individuais de uma derivação; Completamente compatível com Redes locais e internet; Eletrocardiograma com medidas em tela; Modulo para instalação externa em computadores tipo IBM PC, através da interface serial ou USB. Para o uso da interface USB de maneira exclusiva o produto já vem acompanhado com um cabo USB; Emissão do Life Card - Identidade Cardíaca; Facilmente integrável com sistemas de controle de clínicas; Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a Internet; Filtros Digitais: 60 Hz, Variação da linha de Base, Tremor Muscular e Passa-altas; O equipamento é um módulo de eletrocardiografia para utilização com um computador não possui impressora térmica ou outro tipo; Correção automática da linha de base; Proteção contra descarga de desfibriladores, classe de proteção BF conforme NBR – IEC 601-2-25 aplicáveis; Permite o controle de convênios; Possui anamnese detalhada e plenamente configurável; Possibilita a gravação do canal de ritmo. Possibilidade de exportação de eletros completos no formato de figuras GIF, JPG ou BMP de forma automática que podem ser agregadas a outros softwares e com possibilidade de envio por e-mail (p. ex: Word, Powerpoint, softwares de consultório que importem GIF, JPG, BMPs, etc); Possibilidade de laudo configurável e hipóteses diagnósticas e diagnósticos Impressão e visualização dos eletros em qualquer micro de uma rede que possua Windows 10 ou superior; Sistema para eletrocardiografia de repouso digital computadorizado em telemedicina, ECG em 12 derivações simultâneas com identificação automática, versão mesa, trabalhando em tempo real e com entrada do paciente isolada em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-25; Eletro Externo ao micro; Monitorização continua -sem interrupções ou falhas e sem limite de tempo; Aquisição: 0,05Hz a 128Hz (-3db); Taxa de amostragem superior a 500 amostras por segundo por canal com 12 bits de dados por amostra; conforme normas ABNT/IEC, Obedece as normas NBC IEC 60601-1 quanto a segurança elétrica e NBR IEC 60601-2-25. Prescrições particulares para segurança de electrocardiógrafos; Alimentação através porta USB; realiza exames em adultos e crianças; Alimentação 90 a 240 volts automática. Funciona em 50 ou 60 Hz, e saída em 12 Volts (100mA); Pode funcionar com bateria interna de 9 Volts; Fonte de Alimentação 110/220 volts , 50 / 60 Ciclos; Velocidade de 25 ou 50 mm/segundo; O Eletrocardiógrafo é passível de ser conectado a um computador para transmissão dos dados de exame para o mesmo através da interface USB ou Serial. Variação de sensibilidade de 5,10 e 20 mm/mv; Executa a calibração do ECG a cada carga de software; Software mostra o ECG na tela do computador, com comandos visíveis e disponíveis através de ícones; A sensibilidade ajustável entre N/2, N e 2N; Na folha do registro saem impressos: Frequência Cardíaca, Ganho, Velocidade do Traçado, Nome da derivação; Na folha do registro saem impressos os dados do paciente com possibilidade de complementação dos mesmos por parte do usuário; equipamentos composto por: 01 Eletrocardiógrafo Digital, 01 Software de ECG Digital, 01 Cabo de Paciente, 04 Cardioclips, 06 Peras sucção, 01 cabo USB de conexão com o computador, 01 manual de operação, 01 manual do usuário. - garantia do equipamentos de 12 (doze) meses a partir da entrega, Certificação em Boas Práticas de Fabricação, Registro ANVISA nº10307270007.

CAROLINE DANIELE TEODORO

Pregoeira

**CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação da candidata aprovada abaixo descrita, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 001/2023(Administrativo), **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, Centro de Convenções, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 599 - Jardim Ipanema – em frente ao Hospital Regional, no dia 05 de agosto de 2025, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 31 de julho de 2025.

062 - ORIENTADOR SOCIAL

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	202362341	VERA LUCIA BOGADO DE ARAUJO	20/04/1971	63º
CLASSIFICADO	2023621524	EMILIANO LEANDRO	02/12/1991	64º
CLASSIFICADO	202362669	SILVANA ALEGRE COLMAN	26/11/1981	65º

079 - ASSISTENTE SOCIAL

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
APROVADO	202379852	NEDIS TEREZINHA FLORES AGUIAR	30/11/1972	20º

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.595/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Objeto: Dispensa de licitação por inexigibilidade para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de curso de gestão de bens móveis e almoxarifado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.
 O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na dispensa de licitação, acima mencionado sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA**, conforme Adjucação.

Ponta Porã-MS, 20 de Maio de 2025

Joice do Carmo Matoso
 Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO

▶ **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 5.595/2025

▶ **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º:** 017/2025

▶ **OBJETO:** Dispensa de licitação por inexigibilidade para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de curso de gestão de bens móveis e almoxarifado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA	3.700,00

VALOR TOTAL: 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

A agente de contratação julgou vencedor do certame a empresa: **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA**, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente dispensa licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã, 20 de Maio de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

▶ **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 5.595/2025

▶ **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º:** 017/2025

▶ **OBJETO:** Dispensa de licitação por inexigibilidade para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de curso de gestão de bens móveis e almoxarifado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA	3.700,00

VALOR TOTAL: 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Ponta Porã, 20 de Maio de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3916/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais artísticos, incluindo pinceis, tintas para pintura em tela e tintas para pintura artística facial, destinados à execução dos projetos, “ O Amor em Todas as Cores” e “Espaço Kids”, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
 O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na dispensa de licitação, acima mencionada sagrou-se vencedora do certame a empresa G.G. COINETE LTDA e C.A.Z COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIOS LTDA, conforme Adjucação.

Ponta Porã-MS, 31 de Julho de 2025.

Wilson Fernandes Dias
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO

► **Processo:** N.º 3.916/2025

► **Dispensa de Licitação:** 25/2025

► **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais artísticos, incluindo pinceis, tintas para pintura em tela e tintas para pintura artística facial, destinados à execução dos projetos, “ O Amor em Todas as Cores” e “Espaço Kids”, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicação, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

► **Vencedor(es):**

EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL CREDOR
G.G. COINETE LTDA	R\$ 3.884,63
C.A.Z COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIOS LTDA	R\$ 5.368,59
TOTAL GERAL	9.253,22

A Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Administração, julgou vencedora do certame licitatório as empresas: G.G. COINETE LTDA e C.A.Z COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIOS LTDA, por apresentarem todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, ADJUDICO a presente licitação em favor das empresas vencedoras.

Ponta Porã/MS, 30 de Julho de 2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

► **Processo:** N.º 3.916/2025

► **Dispensa de Licitação:** 25/2025

► **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais artísticos, incluindo pinceis, tintas para pintura em tela e tintas para pintura artística facial, destinados à execução dos projetos, “ O Amor em Todas as Cores” e “Espaço Kids”, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologada, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

► **Vencedor(es):**

EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL CREDOR
G.G. COINETE LTDA	R\$ 3.884,63
C.A.Z COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIOS LTDA	R\$ 5.368,59
TOTAL GERAL	9.253,22

Valor total da Licitação: **R\$ 9.253,22 (Nove mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).**

Ponta Porã/MS, 30 de Julho de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

TERMO DE FILIAÇÃO FNP

Pelo presente instrumento, o município de **Ponta Porã (MS)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 03.434.792/0001-09** representado por seu prefeito **Eduardo Esgaib Campos** inscrito no CPF nº 250.656.961-87 no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.341/2022, vem por meio do presente instrumento formalizar a filiação do município à Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos – FNP, associação de representação de municípios, de abrangência nacional, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.703.933/0001-69, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50, 8º andar, sala 827, Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.333-900, o que faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – TERMOS GERAIS

Por meio do presente Termo de Filiação, o Município filiado manifesta a vontade de aderir à Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos – FNP, que atua na defesa de interesses gerais dos municípios e no fortalecimento dos municípios por meio de representação política, técnica e social, consoante os termos da Lei nº 14.341/22. A FNP promove, ainda, o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de projetos, além de atuar em processos legislativos e judiciais, garantindo voz ativa e soluções para demandas municipais. Com a adesão, o Município filiado passa a gozar de todos os direitos e deveres previstos no Capítulo IV do Estatuto da FNP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FILIAÇÃO

A filiação do município é formalizada por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo municipal, independentemente de autorização em lei específica, mediante assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESFILIAÇÃO

O Município poderá solicitar sua desfiliação a qualquer momento, mediante comunicação escrita do chefe do Poder Executivo, a qual produzirá efeitos imediatos.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRIBUIÇÃO

O município contribuirá para manutenção da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos com o **valor anual de R\$62.253,00** referente ao pagamento da **contribuição FNP - Ano 2026**, fixado em Assembleia Geral, vigente na data da assinatura deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento da contribuição e os repasses de valores à FNP deverão estar previstos na lei orçamentária anual do Município, conforme dispõe a Lei nº 14.341/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A forma de pagamento da contribuição poderá ser realizada em cota única ou em parcelas mensais, conforme critérios deliberados em Assembleia Geral, registrado em ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os valores das contribuições poderão ser reajustados anualmente, conforme deliberado e aprovado em Assembleia Geral e registrado em ata.

PARÁGRAFO QUARTO. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os repasses de valores realizados à FNP, relatórios financeiros anuais, bem como despesas, termos de cooperação, contratos, convênios e quaisquer ajustes com entidades públicas ou privadas, associações nacionais e organismos internacionais, firmados no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, estarão disponíveis no sítio eletrônico www.fnp.org.br para consulta do cidadão.

PARÁGRAFO ÚNICO. O município filiado compromete-se a realizar a publicação imediata deste instrumento de filiação em órgão de imprensa oficial do Município.

Ponta Porã (MS), 31 de julho de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito de Ponta Porã (MS)

1º ADENDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.784/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao questionamento apontado com relação à planilha de Composição Preço Unitário, torna público que será disponibilizado a planilha de Composições com Preço Unitário atualizada na plataforma do comprasbr e demais sites necessários.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de manutenção de ponte de madeira com fornecimento de material, no Município de Ponta Porã/MS, conforme termo de referência, edital e demais anexos que fazem parte do procedimento.

Legislação: Lei 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Ponta Porã-MS, 31 de Julho de 2025.

Caroline Daniele Teodoro
Pregoeira

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E ROSELI MESSIAS DA SILVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.600/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Roseli Messias da Silva.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento para prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025, no valor mensal de R\$ 5.565,00 (cinco mil, quinhentos sessenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 66.780,00 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta reais), conforme especificações constantes da CI nº 1291/2025/SME/PMPP e do Parecer PGM nº 1523/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 1291/2025/SME/PMPP e no Parecer PGM nº 1523/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
20.01	12.361.0002	2200	33.90.36	1.500.1001	869

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 1523/2025.

Data da Assinatura: 28 de Julho de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO EIRELI-EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.076/2022.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Maxuel Juliano Thomas de Brum.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração do instrumento para acréscimo em percentual de aproximadamente de 0,59%, equivalente ao valor de R\$ 25.285,96 (vinte e cinco mil, duzentos oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme CI nº 1160/2025/SME/PMPP e do Parecer PGM nº 1512/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 1160/2025/SME/PMPP e do Parecer PGM nº 1512/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 65, Inciso I, alínea "a" e "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
20.01	12.361.0002	2203	33.90.39	1.550.0000	884
20.01	12.361.0002	2203	33.90.39	1.571.0000	886
20.01	12.361.0002	2203	33.90.39	1.500.1001	883

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 1512/2025.

Data da Assinatura: 23 de Julho de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.122/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Cledner Pompermaier Jacobsen.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento para prorrogação por mais 12 (doze) meses, pelo mesmo valor contratado, a contar de 28/06/2025, conforme especificações constantes da CI nº 128/2025/SEMMA/PMPP e do Parecer PGM nº 977/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 128/2025/SEMMA/PMPP e do Parecer PGM nº 977/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
22.01	18.541.0048	2291	33.90.39	1.501.0000	1142

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 977/2025.

Data da Assinatura: 27 de Junho de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 10.320, DE 31 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Marcos Bello Benites**, para o cargo de Gerente do Banco de Alimentos – símbolo PEDA-4, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 31 de julho de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.319, DE 31 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a Revogação da nomeação do candidato aprovado no Concurso Público realizado através do Edital Educação 01/2022.”

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a nomeação para provimento de Cargo Público, suscitada pelo **Decreto nº 10.202** de 16 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 4685 de 19 de maio de 2025, da candidata abaixo descrita; por inobservância dos prazos legais para a posse, conforme dispõe **Do Exercício - Art. 19, inciso II da Lei Complementar nº 121/2014:**

CARGO:3002 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO.			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
828090	ANDRÉA CARAVANTE DA SILVA	220,40	105

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 31 de julho de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10317/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1001	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
1	- 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
01.031.0001.2001	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
15	- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	800.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 870.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
3	- 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-370.000,00
01.031.0001.2001	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
10	- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-100.000,00
01.031.0001.2001	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
12	- 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-400.000,00

Total das Anulações ...: -870.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 31 de JULHO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 284/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

RESOLVE,

- 1- **Conceder**, à servidora **Alessandra Vanessa Amarilha Papait**, cargo efetivo de consultora legislativa, Classe D, nível II da Carreira de Analista de Operações Jurídicas, redução de carga horária de trabalho de 30(trinta) horas semanais para 15(quinze)horas semanais, com base no despacho de deferimento do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 3.240/2002.
- 2- O Período de redução de carga horária de trabalho será considerado como efetivo exercício para todos os efeitos legais, segundo o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal n.º 3.240/2002.
- 3- A redução de carga horária de trabalho tem a validade de 02(dois) anos, podendo ser renovada a requerimento da interessada.
- 4- A redução da carga horária dar-se-á sem prejuízo na remuneração da servidora.
- 5- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2025.

Ponta Porã, 31 de julho de 2025.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.º Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

PORTARIA N.º 283/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria 026/2023: “A Câmara Municipal de Ponta Porã apenas elaborará portaria para os seus servidores quando os atestados médicos indicarem período superior a 03 (três) dias, conforme a Lei Municipal n. 4.390 de 25 de Abril de 2019, art. 14, parágrafo 2º;

RESOLVE:

Designar retroativo a 26 de julho de 2025, licença médica pelo período de 7 (Sete) dias a servidora **Denize Nicolau Sanches**, Cargo Secretária Geral, matrícula 350 por motivo de doença, sendo gozada do dia 26 de julho de 2025 até o dia 01 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo a 26 de julho de 2025.

Ponta Porã, 29 de julho de 2025.

REGISTRE – SE

COMUNIQUE – SE

PUBLIQUE – SE

****REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.º Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar N° 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367